



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 888/2020

Maringá, 14 de julho de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à manutenção e custeio dos conselhos tutelares de Maringá, o quanto segue:

- 1 – qual é o valor designado no orçamento municipal para os conselhos tutelares;
- 2 – como se realiza a execução do orçamento dos conselhos tutelares, bem como quais foram as despesas previstas e os gastos realizados para manutenção dos conselhos nos últimos 24 meses;
- 3 – se aos Conselheiros são ofertados cursos técnicos ou reciclagens para capacitação, e, em caso afirmativo, decline com que frequência isso é realizado;
- 4 – se os Conselheiros têm acompanhamento de outros setores da administração na execução de suas atividades.

Destaca-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) dispõe apenas sobre a previsão dos recursos que deverão constar da lei orçamentária municipal, mas não discrimina a execução orçamentária de recursos destinados ao funcionamento dos conselhos tutelares e à remuneração e à formação continuada dos conselheiros.

O conselho tutelar é o órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Entre suas atribuições, estão atender às crianças e aos adolescentes cujos direitos sejam ameaçados ou violados, encaminhar à Justiça os casos que forem de sua competência e assessorar o governo local na elaboração da proposta orçamentária. Mas, para desempenhar seu papel, o conselho tutelar necessita não só de dinheiro, mas também da correta e obrigatória aplicação das verbas a ele destinadas.

Em muitos casos, os recursos previstos não são inteiramente aplicados e esse quadro muitas vezes inviabiliza o trabalho do conselheiro tutelar e coloca em risco direitos e garantias de crianças e adolescentes.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 15/07/2020, às 09:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0185364** e o código CRC **C2A531EB**.